



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.276, de 25 de setembro de 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação de “**SANDRA URBANO DOS SANTOS**”, a Rua localizada no início da Avenida Hélio Jatobá no Loteamento Wellington Torres até encontrar a Avenida Sebastião Carlos Monteiro no Loteamento Hélio Jatobá II, com extensão total de 412,00 metros por 6,00 metros de largura e limitando-se com: Lado Esquerdo: Quadras B, D, F, H e J do Loteamento Wellington Torres; e Quadras Z, A1, B1, C1, D1, E1, F1 e G1 do Loteamento Hélio Jatobá. Lado Direito: Quadras A, C, E, G e I do Loteamento Wellington Torres; e Quadras R, S, T, U, V, X, W e Y do Loteamento Hélio Jatobá.

Art. 2º - Dá a denominação de “**ALÍCIA VITÓRIA URBANO DE OLIVEIRA LOPES**”, a Rua localizada no início da Avenida Sebastião Carlos Monteiro no Loteamento Hélio Jatobá II até encontrar a Avenida Projetada no Loteamento Hélio Jatobá III, com extensão total de 433,00 metros por 6,00 metros de largura e limitando-se com: Lado Esquerdo: Quadras H1, I1, J1, K1, L1, M1, N1, O1, P1, Q1, J2 e K2 do Loteamento Hélio Jatobá II. Lado Direito: Quadras L2, M2, N2, O2, P2, Q2, R2, S2, T2, U2 e V2 do Loteamento Hélio Jatobá II.

Art. 3º - Dá a denominação de “**FRANCISCO JATOBÁ (CHIQUELHO JATOBÁ)**”, a Avenida localizada no início da congruência das Avenidas São Cristovão no Bairro de Fátima com a Avenida Hélio Jatobá no Loteamento Wellington Torres até encontrar a Avenida Hélio Jatobá III, com extensão total de 945,00 metros e limitando-se com, Lado Esquerdo: Quadras A, C, E, G e I do Loteamento Wellington Torres. Lado Direito: propriedades de Hélio Jatobá Agropecuária Ltda, Quadras J, K, L, M, N, O, P e Q do Loteamento Hélio Jatobá; E Quadras X2, W2, Z2, A3, B3, C3, D3 e E3.

Art. 4º - Dá a denominação de “**BENEDITO SAMPAIO**”, ao Trevo de acesso que interliga a Avenida Sebastião Carlos Monteiro, no Loteamento Hélio Jatobá II, à BR 101, localizada Neste Município.



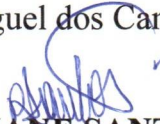
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 1.276, de 25 de setembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

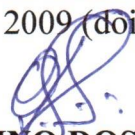
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 25 de Setembro de 2009.


ROSIANE SANTOS

Prefeita

Publicada e Registrada, nesta Secretaria Municipal de Administração, na data de 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2009 (dois mil e nove).


PAULESTINO DOS SANTOS

Secretário de Administração